

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - LIGHT S.A. de 29/04/2019**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>E-MAIL DO ACIONISTA: _____ (obrigatório informar endereço de e-mail para comunicação direta da companhia com o acionista).</p> <p>O Boletim de Voto a Distância ("Boletim de Voto") referente a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 29 de abril de 2019 às 11h, deve ser submetido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da instrução CVM nº 481/2009 (a "ICVM" 481) conforme alterada.</p> <p>Neste caso, é imprescindível que preencha os campos acima - manualmente e com letra de forma legível - com seu nome completo (ou razão social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF.</p> <p>Para que este Boletim de Voto seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados para fins de quórum de deliberação na referida Assembleia Geral Extraordinária, os seguintes requisitos devem ser observados:</p> <p>(i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>(iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente) deverá assiná-lo, com firma devidamente reconhecida.</p> <p>Para fins do "item iii" acima, o Boletim de Voto submetido por acionista estrangeiro, deverá ser notariado e consularizado, quando assinado no exterior, ou, conter firma reconhecida, quando assinado por representante legal devidamente constituído no Brasil, na forma da legislação vigente.</p> <p>Havendo divergência entre as instruções de voto dispostas neste Boletim recebido diretamente pela Companhia e as instruções de voto eventualmente enviadas pelos agentes custodiantes/escriturador das ações de emissão da Companhia, estas últimas prevalecerão. Caso entenda necessário, o acionista poderá retificar ou reenviar o Boletim e os documentos que acompanham até 23 de abril de 2019.</p> <p>Caso o acionista, após o envio do Boletim, opte por comparecer à assembleia, pessoalmente ou através de procurador, a instrução de voto a distância recebida pela Companhia poderá ser desconsiderada, caso o acionista manifeste sua intenção de exercer o voto presencialmente. Importante esclarecer que a "Proposta da Administração" por vezes referida neste boletim e demais documentos relativos a Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas no site de Relações com Investidores (www.light.com.br/ri), na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), na página da B3 (www.b3.com.br) e na sede da Companhia.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O Acionista poderá optar por submeter o Boletim de Voto, observados os requisitos acima: (i) diretamente à Companhia ou (ii) ao Agente de Custódia ou (iii) ao Banco Escriturador, seguindo as instruções a seguir:</p> <p>(i) Quando entregue à Companhia, o Boletim de Voto deverá ser enviado aos cuidados da Superintendência de Relações com Investidores, por via física para a Avenida Marechal Floriano, 168 - 2º Andar - Corredor B, Centro, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20080-002, ou por meio eletrônico para ri@light.com.br, devidamente acompanhado de cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <p>a. Para Acionista Pessoa Física ("PF") - documento de identidade com foto, seu ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH ou carteira de registro profissional;</p> <p>b. Para Acionista Pessoa Jurídica ("PJ") e Acionistas Fundos de Investimento ("FI") - Documento de identidade com foto do representante legal: RG, RNE, CNH e carteira de registro profissional; Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado ou regulamento consolidado e atualizado, conforme o caso; e, Documento que comprove os poderes de representação (ata de eleição dos administradores e/ou procuração, neste caso, com firma devidamente reconhecida).</p> <p>Em qualquer caso de documento estrangeiro, ele deve ser notariado, consularizado (ou apostilado), traduzido para o português e registrado no Registro de Títulos e Documentos. Os acionistas deverão fornecer o comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia. O acionista pode também, se preferir, adicionalmente ao envio das vias físicas, enviar as vias físicas, enviar as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico da Companhia abaixo indicado, observando o prazo indicado.</p> <p>(ii) Quando entregue ao Agente de Custódia, os Acionistas deverão entrar em contato diretamente com os seus Agentes de Custódia para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para manifestação de voto via boletim, bem como todos os documentos e informações por eles exigidos para tal.</p> <p>(iii) Quanto entregue ao Banco Escriturador, os Acionistas deverão entrar em contato diretamente com o Banco Escriturador da Companhia (Bradesco), conforme dados disponibilizados abaixo,</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - LIGHT S.A. de 29/04/2019

para verificar os procedimentos por ele estabelecidos para manifestação de voto via boletim, bem como todos os documentos e informações por eles exigidos para tal. Esta opção destina-se, como todos os documentos e informações por eles exigidos para tal. Esta opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas no Bradesco. Ressalta-se que as orientações para a entrega do Boletim de Voto acima descritas também encontram-se disponíveis no site de Relações com Investidores da Companhia (www.light.com.br/ri), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br). Em caso de dúvidas, enviar e-mail para: ri@light.com.br.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Light S.A. - A/C Superintendência de Relações com Investidores. Endereço: Avenida Marechal Floriano, 168 - 2º Andar - Corredor B, Centro, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20080-002.
E-mail: ri@light.com.br.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A. - A/C Departamento de Ações e Custódia
Endereço: Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º Andar, Vila Yara, Osasco, São Paulo - SP - CEP: 06029-900.
Telefone para Contato: 0800 701 1616
E-mail: 4010.accustodia@bradesco.com.br Horário de atendimento:
Segunda a Sexta-Feira das 8h00 às 18h00.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Reformar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, com objetivo de:
- (i) fixar o número de membros do Conselho de Administração nos termos da Proposta da Administração; e
 - (ii) extinguir os cargos de membros suplentes do Conselho de Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Destituir os atuais membros titulares e suplentes do Conselho de Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

3. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3

4. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Ricardo Reisen de Pinho - Indicação minoritário

Aprovar Rejeitar Abster-se

Raphael Manhães Martins - Indicação minoritário

Aprovar Rejeitar Abster-se

Rodrigo de Mesquita Pereira - Indicação minoritários

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - LIGHT S.A. de 29/04/2019

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Ricardo Reisen de Pinho - Indicação minoritário %

Raphael Manhães Martins - Indicação minoritário %

Rodrigo de Mesquita Pereira - Indicação minoritários %

Questão Simples

7. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, parágrafo 4º, inciso I, da Lei nº 6.404 de 1976?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração em separado - Ordinárias (B)

8. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

Rodrigo de Mesquita Pereira - Indicação minoritários

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____